



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD 28/84

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71) e Resolução CD/41/80, artigo 1º, bem como o que consta do processo nº 23108.002256/84-6, CD 40/84 de 7.6.84;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o pagamento de gratificação ao docente abaixo relacionado, que ministrará aulas no "Curso de Atualização" oferecido pelo Departamento de Física, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, conforme quadro discriminativo abaixo :

CURSO	Nº DE ALUNOS	CARGA HORÁRIA	D O C E N T E	GRATIFICAÇÃO	PAGTº
Cálculo Avançado	20	150 hs.	Carlos Roberto Sanches	566.790 Mensais	Jun. A Out/84

.....



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

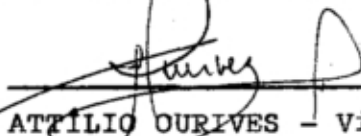
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

.....

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior correrão à conta dos recursos provenientes da Fonte 00 - Tesouro.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 15 de junho de 1984.


BENEDITO PEDRO DORILEO - Presidente


ATTÍLIO OURIVES - Vice-Presidente


NILSON CONSTANTINO - Membro


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - Membro


ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

EDSON PACHECO DE ALMEIDA - Membro


OTACÍLIO BORGES CANAVARROS - Membro

20
ADX

ANEXO IV

TABELA EM VIGOR DE 01. 03. a 31. 08. 84

RESOLUÇÃO PR/ 06 DE 07 DE JANEIRO DE 1 984

I N P C - 70.9%

RESOLUÇÃO CD Nº

CLASSES	REFEREN CIAS	REGIME DE TRABALHO		
		20 Hs	40 Hs	DE
TITULAR		749.193,00	1.423.419,00	1.487.417,00
ADJUNTO	I	667.057,00	1.274.160,00	1.344.218,00
	II	675.097,00	1.291.089,00	1.360.328,00
	III	683.142,00	1.307.730,00	1.376.414,00
	IV	691.188,00	1.323.816,00	1.390.979,00
ASSISTENTE	I	588.523,00	1.114.143,00	1.185.578,00
	II	591.338,00	1.127.182,00	1.197.862,00
	III	593.860,00	1.137.280,00	1.210.484,00
	IV	597.421,00	1.158.632,00	1.230.069,00
AUXILIAR	I	470.640,00	913.166,00	1.004.566,00
	II	484.672,00	933.160,00	1.013.956,00
	III	498.602,00	952.661,00	1.022.314,00
	IV	512.393,00	975.839,00	1.047.736,00

91
ADA

ANEXO V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

COORDENADOR DE CENTRO	20%
VICE-COORDENADOR DE CENTRO	19%
COORDENADOR GERAL DO 1º CICLO	19%
CHEFE DE DEPARTAMENTO	18%
SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO	17%
COORDENADOR DE ÁREA DO 1º CICLO	16%

NOTA - Os percentuais constantes deste anexo terão como base de cálculo as remunerações das funções de direção universitária estabelecidas nos artigos 2º e 3º da Resolução nº CD 02/83, de 11 de março de 1983, corrigida na forma do Anexo IV.

